



Declaração

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Entidade “CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA” compromete-se a assegurar a transparência e a abertura em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

Informamos que, no exercício corrente de 2025, a Entidade CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA declara a inexistência de divulgação da regulamentação e os valores relativos às cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória, uma vez que não há registros nesse sentido.

Jaguaruana- CE, 30 de maio de 2025.

Afraudizio Azevedo Soares
Presidente da Câmara Municipal